



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 1731/2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir, divididos da seguinte forma:

Instituição	Valor
Hospital Antônio Castro	480.000,00
Fundo Municipal de Saúde	172.800,00
Total	652.800,00

Órgão	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
14.01	3350.41.00	Contribuições	10	480.000,00
14.01	3390.30.00	Material de Consumo	10	50.000,00
14.01	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10	122.800,00
	TOTAL			652.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse estadual para o *Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI II* no município, no montante de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente à segunda etapa do Programa, não previsto inicialmente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br